



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

1385 *☆*

PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assunto: **Re: Solicitação de análise técnica - Doc. Habilitação - CE 004.2026**

De: Tiago Deodato <parecertecnico@slm.pe.gov.br>

Para: <cplose@slm.pe.gov.br>

Cc: djailson oliveira <djailson.eng@slm.pe.gov.br>

Data: 13/03/2026 09:25



Prezados,

Acusamos o recebimento da documentação de habilitação da empresa **L ANDRADE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, encaminhada para fins de análise quanto ao atendimento aos requisitos de **qualificação técnica** estabelecidos no **Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026**.

Durante a análise preliminar, especialmente no que se refere ao **item 13 – Requisitos de Comprovação da Qualificação Técnica**, observamos os seguintes pontos:

13.2.1 – Capacitação Técnico-Operacional

Para o **ITEM 002 – CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS – M3**, o Termo de Referência estabelece quantitativo total de **173,30**, com exigência mínima de comprovação correspondente a **50% desse total**, ou seja, **86,65**.

13.2.5 – Capacitação Técnico-Profissional

Para o **ITEM 002 – CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS – M3**, o Termo de Referência estabelece exigência mínima de comprovação correspondente esse serviço.

No entanto, ao analisarmos a **Curva ABC de serviços** constante no orçamento base elaborado pelo Município, identificamos os seguintes itens relacionados ao serviço de concretagem estrutural:

- **Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento (AF_01/2024) – 76,20 m³**
- **Concretagem de vigas e lajes, FCK = 30 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento – 79,70 m³**
- **Concretagem de pilares, FCK = 30 MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento (AF_02/2022_PS) – 17,40 m³**

O somatório dos quantitativos acima resulta em **173,30 m³**, valor que se mostra **compatível com o quantitativo total previsto no Termo de Referência**.

Entretanto, foi identificada **divergência na unidade de medida** utilizada. Enquanto os serviços listados no orçamento base estão expressos em **metros cúbicos (m³)**, o **Termo de Referência registra o item 002 – Concretagem de Estruturas na unidade de metros quadrados (m²)**.

Dessa forma, considerando que os serviços de concretagem estrutural são usualmente mensurados em **volume (m³)**, entende-se que pode ter ocorrido **inconsistência formal na unidade de medida adotada no Termo de Referência**.

Diante do exposto, recomendamos a **CPLOSE entrar em contato com o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência**, a fim de obter esclarecimentos quanto à divergência identificada entre as unidades de medida (**m² e m³**) e verificar a eventual **necessidade de retificação ou confirmação da unidade correta** para fins de aferição da qualificação técnica exigida no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Tiago Deodato
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
CNPJ: 11.251.832/0001-05
Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, CEP 54.735-565

Em 12/03/2026 16:33, cplose@slm.pe.gov.br escreveu:

| Prezados;

Segue documentação de habilitação da empresa L ANDRADE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - classificada na etapa de apresentação de proposta, sendo a mesma para fins de análise e emissão de parecer técnico quanto ao atendimento da qualificação técnica, previamente estabelecida no edital - CE 004.2026.



Certa de vossa atenção, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Karlla Barros

Agente de contratação